

**DÉCIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E
POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - CE -
EDITAL Nº. 01/2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, **convoca os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos**, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1.1.** Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório **na data de 16/12/2025, terça-feira, das 08:00h às 12:00h**, na **Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pires Ferreira**, Ceará, situado no Palácio Pedro Marques de Melo, localizado à Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N, Centro, Pires Ferreira, Ceará, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante do presente Edital de Convocação para Nomeação e Posse e, na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
- 1.2.** Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
- 1.3.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I deste Edital de Convocação para Nomeação e Posse acarretará o não cumprimento das exigências mínimas deste edital, levando à desclassificação e renúncia do candidato.

1.4. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Pires Ferreira, Ceará, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer nas datas constantes no cronograma do item 2.1, das 15h00min às 17h00min, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital de Convocação para Nomeação e Posse, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Pires Ferreira, localizada na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pires Ferreira, Ceará, situado no Palácio Pedro Marques de Melo, localizado à Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N, Centro, Pires Ferreira, Ceará, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Pires Ferreira autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os Convocados deverão comparecer perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:

CARGO: 2004– Motorista Categoria B		
DATA: 16/12/2025 - HORÁRIO: 15:00 ÀS 17:00H		
Class	Nome do(s) Aprovado(s)	Inscrição
01	FRANCISCO DENNIS DA SILVA MOREIRA	000526221
02	FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	000525929
03	FRANCISCO GENILSON RIBEIRO PAIVA	000543264

2.2. Fica determinado que os Candidatos PCD – Pessoa com deficiência, nos cargos em que houver vaga prevista, independente da sua classificação deverão ser nomeados nas seguintes vagas: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira-CE, com data de **NOMEAÇÃO E POSSE para o dia 17 de dezembro de 2025.**

4. DA PUBLICAÇÃO

- 4.1.** O presente Edital de Convocação para Nomeação e Posse, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no site oficial da Prefeitura de Pires Ferreira (<https://www.piresferreira.ce.gov.br/index.php>), bem como no flanelógrafo de todas as secretarias municipais e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira.
- 4.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- 4.3.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-CE,
em 08 de DEZEMBRO de 2025.**

LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES

Prefeita Municipal de Pires Ferreira-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1** 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2** 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3** 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4** 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5** Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6** Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7** Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9** Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10** Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12** Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13** Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14** 02 (duas) cópias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para os cargos de Motorista categoria B, Motorista categoria D;
- 15** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16** Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

- 17** Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



EDITAL 006/2025/GAB

08 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____

portador(a) da Carteira de Identidade número

_____, inscrito(a) no CPF sob o número

_____, DECLARO, nos termos da Lei, que até

a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R\$)



Pires Ferreira - CE, 16 de DEZEMBRO de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, DECLARO, para os devidos fins de provimento
de cargo público, **que não exerço nenhum cargo, função e emprego público** em
quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere
impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal,
não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de
_____, do
Município de Pires Ferreira – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do
art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o
Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da
Lei.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos
Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade,
impeccabilidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)*

*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver
compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de
dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões
regulamentadas;*

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

Pires Ferreira - CE, 16 de DEZEMBRO de 2025.



Assinatura do candidato

ANEXO IV**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES****DE SAÚDE**

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

- a. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b. Coagulograma;
- c. Uréia;
- d. Glicemia de jejum;
- e. Sumário de Urina;
- f. Raio X do tórax em PA, com laudo;
- g. VDRL;
- h. Eletrocardiograma com laudo;
- i. Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.